



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº A/2025-020.001 SESAU/PMM
(Processo Administrativo nº 2025.06/06.08- SESAU)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
A/2025-020.001 SESAU/PMM, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
MARITUBA/PA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA SEVEN COMERCIO E
SERVIÇO LTDA.

O Município de Marituba por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 10.299.375/0001-58, com sede na Avenida João Paulo II, s/nº, Bairro Dom Aristides, CEP: 67.205-025, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada pela Senhora VICTORIA FEITOZA DE MOURA, Secretária Municipal de Saúde/Fundo, nomeada pelo Decreto Municipal nº 131/2024-PMM/GAB, de 01 de março de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 098919, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.273.147/0001-74, estabelecida na Travessa Guerra Passos, nº 219, Bairro: Canudos, Cidade: Belém, Estado: Pará - CEP: 66.070-210, E-mail: sevenconsultoria2023@gmail.com, Telefone: (91) 3323-2900 / 98443-5116, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor CLÁUDIO DE ANDRADE BATISTA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2025.06/06.08- SESAU e em observância às disposições da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ADESAO/CARONA Nº A/2025-020 SESAU/PMM, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 009/2025.002 SEMAD/PMM, (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-009-SEMAD/PMM), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de materiais e equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidrossanitário, elétrico, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, ferramentas, destinados a manutenção e conservação de bens, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Marituba-PA.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 02 – CIMENTO/ADITIVOS					
8	ADITIVO ELABORADO A PARTIR DE RESINAS NATURAIS QUE, PARA ARGAMASSAS DE CIMENTO E AREIA, TIPO QUIMIKAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO COM DOSADOR.	Unidade	140	13,12	1.836,80



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	Unidade	245	18,17	4.451,65
10	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	Unidade	350	21,02	7.357,00
11	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	Unidade	455	37,12	16.889,60
12	CIMENTO CP II 32, COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 50 KG.	Unidade	3.010	61,82	186.078,20
VALOR TOTAL LOTE 02: R\$ 216.613,25 (Duzentos e Dezesesseis Mil Seiscentos e Treze Reais e Vinte e Cinco Centavos).					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 03 – TIJOLOS					
13	TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS: UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).	Milheiro	11	732,99	8.062,89
14	TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS: UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).	Milheiro	7	1.419,99	9.939,93
VALOR TOTAL LOTE 03: 18.002,82 (Dezoito Mil, Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos).					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 04 – TELHAS					
15	TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO, MEDINDO 110X42CM OU SUPERIOR.	Unidade	350	105,5	36.925,00
16	TELHA ECOLÓGICA 200 CM X 95 CM.	Unidade	175	104,99	18.373,25
17	TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA DE 4MM DE ESPESSURA, DE 50 CM DE LARGURA, DE 244 CM DE COMPRIMENTO, QUE OBEDEÇA À NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15210.	Unidade	1.400	25,99	36.386,00
VALOR TOTAL LOTE 04: R\$ 91.684,25 (Noventa e Um Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 05 - EPI'S					
18	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM BIQUEIRA DE AÇO, Nº 36 - (CA-25687) - ESPECIFICAÇÃO: BOTINA PRETA COM ELÁSTICO BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO,	Par	11	125,84	1.384,24



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO. POSSUI FECHAMENTO EM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE AÇO.				
19	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM BIQUEIRA DE AÇO, Nº 37 - (CA-25687) - ESPECIFICAÇÃO: BOTINA PRETA COM ELÁSTICO BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO. POSSUI FECHAMENTO EM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE AÇO.	Par	11	122,17	1.343,87
20	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM BIQUEIRA DE AÇO, Nº 38 - (CA-25687) - ESPECIFICAÇÃO: BOTINA PRETA COM ELÁSTICO BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO. POSSUI FECHAMENTO EM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE AÇO.	Par	11	121,63	1.337,93
21	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM BIQUEIRA DE AÇO, Nº 39 - (CA-25687) - ESPECIFICAÇÃO: BOTINA PRETA COM ELÁSTICO BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO. POSSUI FECHAMENTO EM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE AÇO.	Par	18	120,58	2.170,44
22	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM BIQUEIRA DE AÇO, Nº 40 - (CA-25687) - ESPECIFICAÇÃO: BOTINA PRETA COM ELÁSTICO BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO. POSSUI FECHAMENTO EM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE AÇO.	Par	28	123,77	3.465,56
23	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM BIQUEIRA DE AÇO, Nº 41 - (CA-25687) - ESPECIFICAÇÃO: BOTINA PRETA COM ELÁSTICO	Par	28	113,6	3.180,80



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO. POSSUI FECHAMENTO EM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE AÇO.				
24	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM BIQUEIRA DE AÇO, Nº 42 - (CA-25687) - ESPECIFICAÇÃO: BOTINA PRETA COM ELÁSTICO BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO. POSSUI FECHAMENTO EM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE AÇO.	Par	28	117,74	3.296,72
25	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM BIQUEIRA DE AÇO, Nº 43 - (CA-25687) - ESPECIFICAÇÃO: BOTINA PRETA COM ELÁSTICO BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO. POSSUI FECHAMENTO EM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE AÇO.	Par	11	123,7	1.360,70
26	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM BIQUEIRA DE AÇO, Nº 44 - (CA-25687) - ESPECIFICAÇÃO: BOTINA PRETA COM ELÁSTICO BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO. POSSUI FECHAMENTO EM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE AÇO.	Par	7	127,3	891,10
27	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM BIQUEIRA DE AÇO, Nº 46 - (CA-25687) - ESPECIFICAÇÃO: BOTINA PRETA COM ELÁSTICO BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO. POSSUI FECHAMENTO EM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE AÇO.	Par	4	124,32	497,28
28	BOTA DE COURO DE ALTA-TEMPERATURA. BOTAS EM COURO ALTA-TEMPERATURA COM BIQUEIRA (CA-25685).	Par	4	255,07	1.020,28



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	ESPECIFICAÇÃO: BOTINA COM SOLADO NITRILICO 5212BELB2400 - ALTA TEMPERATURA COM BICO DE AÇO. Nº 38.				
29	BOTA DE COURO DE ALTA-TEMPERATURA. BOTAS EM COURO ALTA-TEMPERATURA COM BIQUEIRA (CA-25685). ESPECIFICAÇÃO: BOTINA COM SOLADO NITRILICO 5212BELB2400 - ALTA TEMPERATURA COM BICO DE AÇO. Nº 39.	Par	6	255,07	1.530,42
30	BOTA DE COURO DE ALTA-TEMPERATURA. BOTAS EM COURO ALTA-TEMPERATURA COM BIQUEIRA (CA-25685). ESPECIFICAÇÃO: BOTINA COM SOLADO NITRILICO 5212BELB2400 - ALTA TEMPERATURA COM BICO DE AÇO. Nº 40.	Par	16	255,07	4.081,12
31	BOTA DE COURO DE ALTA-TEMPERATURA. BOTAS EM COURO ALTA-TEMPERATURA COM BIQUEIRA (CA-25685). ESPECIFICAÇÃO: BOTINA COM SOLADO NITRILICO 5212BELB2400 - ALTA TEMPERATURA COM BICO DE AÇO. Nº 41.	Par	14	255,07	3.570,98
32	BOTA DE COURO DE ALTA-TEMPERATURA. BOTAS EM COURO ALTA-TEMPERATURA COM BIQUEIRA (CA-25685). ESPECIFICAÇÃO: BOTINA COM SOLADO NITRILICO 5212BELB2400 - ALTA TEMPERATURA COM BICO DE AÇO. Nº 42.	Par	9	255,07	2.295,63
33	BOTA DE COURO DE ALTA-TEMPERATURA. BOTAS EM COURO ALTA-TEMPERATURA COM BIQUEIRA (CA-25685). ESPECIFICAÇÃO: BOTINA COM SOLADO NITRILICO 5212BELB2400 - ALTA TEMPERATURA COM BICO DE AÇO. Nº 43.	Par	4	255,07	1.020,28
34	BOTA DE COURO DE ALTA-TEMPERATURA. BOTAS EM COURO ALTA-TEMPERATURA COM BIQUEIRA (CA-25685). ESPECIFICAÇÃO: BOTINA COM SOLADO NITRILICO 5212BELB2400 -	Par	6	255,07	1.530,42



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	ALTA TEMPERATURA COM BICO DE AÇO. Nº 44.				
35	BOTAS DE BORRACHA PVC CANO LONGO (CA-43107). ESPECIFICAÇÃO: BOTA PVC COM FORRO, CANO LONGO 35,5 CM, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE NATUREZA LEVE, ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 36.	Par	6	101,25	607,5
36	BOTAS DE BORRACHA PVC CANO LONGO (CA-43107). ESPECIFICAÇÃO: BOTA PVC COM FORRO, CANO LONGO 35,5 CM, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE NATUREZA LEVE, ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 37.	Par	6	98,55	591,3
37	BOTAS DE BORRACHA PVC CANO LONGO (CA-43107). ESPECIFICAÇÃO: BOTA PVC COM FORRO, CANO LONGO 35,5 CM, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE NATUREZA LEVE, ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 38.	Par	23	97,2	2.235,60
38	BOTAS DE BORRACHA PVC CANO LONGO (CA-43107). ESPECIFICAÇÃO: BOTA PVC COM FORRO, CANO LONGO 35,5 CM, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE NATUREZA LEVE, ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 39.	Par	25	96,72	2.418,00
39	BOTAS DE BORRACHA PVC CANO LONGO (CA-43107). ESPECIFICAÇÃO: BOTA PVC COM FORRO, CANO LONGO 35,5 CM, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE NATUREZA LEVE, ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 40.	Par	63	101,12	6.370,56
40	BOTAS DE BORRACHA PVC CANO LONGO (CA-43107). ESPECIFICAÇÃO: BOTA PVC COM FORRO, CANO LONGO 35,5 CM, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE NATUREZA LEVE, ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 41.	Par	28	91,68	2.567,04



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



41	BOTAS DE BORRACHA PVC CANO LONGO (CA-43107). ESPECIFICAÇÃO: BOTA PVC COM FORRO, CANO LONGO 35,5 CM, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE NATUREZA LEVE, ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 42.	Par	53	82,76	4.386,28
42	BOTAS DE BORRACHA PVC CANO LONGO (CA-43107). ESPECIFICAÇÃO BOTA PVC COM FORRO, CANO LONGO 35,5 CM, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUARIO CONTRA RISCO DE NATUREZA LEVE, ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 43.	Par	6	97,34	584,04
43	BOTAS DE BORRACHA PVC CANO LONGO (CA-43107). ESPECIFICAÇÃO: BOTA PVC COM FORRO, CANO LONGO 35,5 CM, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE NATUREZA LEVE, ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 44.	Par	18	83,14	1.496,52
44	BOTAS DE BORRACHA PVC CANO LONGO (CA-43107). ESPECIFICAÇÃO: BOTA PVC COM FORRO, CANO LONGO 35,5 CM, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE NATUREZA LEVE, ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 46.	Par	4	103,42	413,68
45	BOTAS DE BORRACHA PVC CANO MÉDIO (CA-43107). ESPECIFICAÇÃO: BOTA PVC COM FORRO, CANO MÉDIO 29 CM, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE NATUREZA LEVE, ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 39.	Par	18	97,6	1.756,80
46	BOTAS DE BORRACHA PVC CANO MÉDIO (CA-43107). ESPECIFICAÇÃO: BOTA PVC COM FORRO, CANO MÉDIO 29 CM, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE NATUREZA LEVE, ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 40.	Par	18	86,78	1.562,04
47	BOTAS DE BORRACHA PVC CANO MÉDIO (CA-43107).	Par	18	97,92	1.762,56



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	ESPECIFICAÇÃO: BOTA PVC COM FORRO, CANO MÉDIO 29 CM, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE NATUREZA LEVE, ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 42.				
48	BOTAS DE BORRACHA PVC CANO MÉDIO (CA-43107). ESPECIFICAÇÃO: BOTA PVC COM FORRO, CANO MÉDIO 29 CM, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE NATUREZA LEVE, ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 44.	Par	18	91,62	1.649,16
49	BOTA DE SEGURANÇA MICROFIBRA HIDROFUGADA NR10 ELETRICISTA E BICO DE COMPOSITE CA 43168. BOTA DE SEGURANÇA PARA USO ELETRICISTA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM DORSO ACOLCHOADO, FORRAÇÃO INTERNA NA GÁSPEA, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE E TECNOLOGIAS COMPOSITE LEVTEC, DRY COMFORT E SMARTFIBRA. OU SIMILAR.	Par	10	262,4	2.624,00
50	ABAFADOR DE PROTEÇÃO TIPO CONCHA DE RUÍDO (CA- 14235). ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMAS EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO.	Unidade	106	78,86	8.359,16
51	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG. ESPECIFICAÇÃO: POSSUI UM EIXO E TRÊS FLANGES MACIAS E CONFORTÁVEIS. CONTA COM CORDÃO EM ALGODÃO. PROTETOR LAVÁVEL, PERMITINDO MELHOR HIGIENIZAÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL. FEITO EM SILICONE, É	Unidade	158	3,19	504,02



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	INDICADO PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO EM LOCAIS ONDE O TRABALHADOR ESTIVER EXPOSTO A RUÍDOS ACIMA DE 85DB. MÉTODO B-(CA-5745-11882).				
52	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA (CA 17762/CA 16.747). ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM REFORÇO INTERNO DE VAQUETA, COSTURADA COM LINHA DE POLIÉSTER OU ALGODÃO, REFORÇO INTERNO NA PALMA E ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE, COM FORMATO DE CINCO DEDOS (FORMA L), COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES, COSTURA COM LINHA DE NYLON.	Par	18	40,64	731,52
53	LUVAS DE PROTEÇÃO PIGMENTADAS DE ALGODÃO (CA-34491). ESPECIFICAÇÃO: LUVAS DE ALGODÃO PIGMENTADA TRICOTADA COM PONTOS EM PVC, RESISTENTE CONTRA AGENTES MECANICOS, E ABRASIVOS. (TAMANHOS 7 (S), 8 (M), 9 (L), 10 (XL).	Par	2520	4,24	10.684,80
54	LUVAS DE PROTEÇÃO RASPA DE COURO (CA-40676). ESPECIFICAÇÃO: LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE, PALMAS DOS DEDOS, PUNHOS 7 CM, 15 CM E 20 CM.	Par	88	30,68	2.699,84
55	LUVAS DE PROTEÇÃO PVC CANO LONGO (CA-34570). ESPECIFICAÇÃO: LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE ALGODÃO COM PALMA ÁSPERA. COMPRIMENTO DE	Par	175	49,81	8.716,75



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	PUNHO 25 CM, 60CM E 70 CM.				
56	LUVA ANTI-VIBRAÇÃO (CA- 38257). ESPECIFICAÇÃO: PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, VIBRANTE. (TAMANHO ÚNICO).	Par	6	150,3	901,80
57	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS, MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE (CA 13.959).	Par	105	18,45	1.937,25
58	LUVA SEGURANÇA COURO VAQUETA TOTAL C/REFORÇO CA. MODELO LUVA DE VAQUETA TOTAL PETROLEIRA COURO RASPADO COM REFORÇO REFORÇADA RESISTENTE TEMPERATURA PELICA ISOLANTE TERMICA. MATERIAL COURO CA: 47.469. LUVA DE COURO VAQUETA, COMPRIMENTO TOTAL 23 CM. REFORÇO INTERNO DO MESMO MATERIAL NA PALMA, REFORÇO EXTERNO TIRA ENTRE POLEGAR E INDICADOR. COSTURAS COM LINHA DE NYLON. ELÁSTICO NO DORSO. ACABAMENTO NA BORDA DO PUNHO EM VIÉS TNT. INDICADO PARA TRABALHOS LEVES E MÉDIOS EM QUE SE EXIJA CERTO TATO E PROTEÇÃO CONTRA RISCOS MECÂNICOS. PROTEÇÃO DAS MÃOS E PULSO.	Par	10	41,92	419,20
59	LUVA ALTA TENSÃO 2,5KV 500V INMETRO + LUVA DE COBERTURA. C.A: 30.370. LUVA ISOLANTE SINTÉTICA CLASSE 00. TENSÃO MÁXIMA DE USO: CA: 500V / CC: 750V. MÁXIMA TENSÃO TESTADA: 2500V.	Par	10	402,05	4.020,50
60	AVENTAL DE PROTEÇÃO RASPADO DE COURO (CA-13989). ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPADO, TIRAS EM RASPAS PRESAS NO PESCOÇO E NA CINTURA, FIVELAS METÁLICAS PARA	Unidade	105	330,72	34.725,60



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	AJUSTES. POSSUI MANGAS PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO.				
61	ÓCULOS INCOLOR DE SEGURANÇA (CA-9722). ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARCO CONFECCIONADO EM NAILON PRETO COM BORDAS SUPERIORES EM MEIA - PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E NAS BORDAS. (CAIXA COM 96 UNIDADES).	Caixa	6	268,16	1.608,96
62	ÓCULOS ESCURO DE SEGURANÇA (REF. 12418). ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS COM LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO, ARMAÇÃO SEM PINO METÁLICO, HASTES DO TIPO ESPÁTULA EM POLICARBONATO COM ORIFÍCIO NAS PONTAS PARA COLOCAÇÃO DO CORDÃO. (CAIXA COM 24 UNIDADES).	Caixa	6	350,08	2.100,48
63	ÓCULOS DE SEGURANÇA PROTEÇÃO UV, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL. AS HASTES, DO TIPO ESPÁTULA, SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E SÃO FIXADAS ÀS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS. DADOS TÉCNICOS: CA: 26.127. NORMA APLICÁVEL: ANSI.Z.87.1/2003. PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E LUMINOSIDADE INTENSA FRONTAL.	Unidade	10	13,93	139,30
64	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (CA-15019). ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR FACIAL COMPOSTA POR COROA DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL	Unidade	63	302,21	19.039,23



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	DA CABEÇA.				
65	CANELEIRA DE PROTEÇÃO (CA-17136). ESPECIFICAÇÃO: PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO POR COSTURA DE SOLDA ELÉTRICA.	Par	53	496,18	26.297,54
66	JARDINEIRAS DE SEGURANÇA COM BOTAS (CA-28440). ESPECIFICAÇÃO: JARDINEIRA DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES (TREVIRA), COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA COM SUSPENSÓRIO DO MESMO MATERIAL. (TAMANHOS Nº 36, Nº 40, Nº 41, Nº 42. (8 UNIDADES DE CADA).	Unidade	12	191,26	2.295,12
68	MÁSCARAS DE SEGURANÇA (CA-48816). ESPECIFICAÇÃO: RESPIRADOR/PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPORES.	Unidade	35	74,52	2.608,20
69	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS COM FILTRO. ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS COM FILTRO PLUS PFF2 VALVULADO. (CAIXA COM 50 UNIDADES).	Caixa	11	142,08	1.562,88
70	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA (CA-35139). ESPECIFICAÇÃO: CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTOS DE 45 MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25MM.	Unidade	11	128,08	1.408,88
71	CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA ROÇADEIRA, DESENVOLVIDO COM	Unidade	11	219,29	2.412,19



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	MAIS ALTA TECNOLOGIA, POSSUI ALÇAS ACOLCHOADAS PARA MAIS CONFORTO DO PROFISSIONAL, CONTA COM ENGATE RÁPIDO E TRAVA DE SEGURANÇA. ELE POSSUI 4 PONTAS DESACOPLEMENTO CENTRAL.				
72	TRAVA QUEDA DE SEGURANÇA (CA37126). ESPECIFICAÇÃO: ABNT NBR 14626/2010. PARA USO EM TRABALHOS DE ACESSO SIMPLES VERTICAL COM CORDAS.	Unidade	11	390,18	4.291,98
73	TALABARTE DE SEGURANÇA (NR-35). ESPECIFICAÇÃO: TALABARTE DE SEGURANÇA DE POSICIONAMENTO, CONFECCIONADO EM CORDA DE 14MM DE DIÂMETRO EM POLIAMIDA COM PROTEÇÃO EM TECIDO SINTÉTICO DE 70CM DE COMPRIMENTO, DOTADO DE REGULADOR EM AÇO PARA CORDA, CONECTADO A UM CONECTOR DE TRAVA DUPLA PARA AJUSTE E UM CONECTOR EM AÇO FORJADO COM ABERTURA DE 21MM NA OUTRA EXTERMINIDADE. COM OBSERVADOR 55MM MULT 1892 G MG.	Unidade	11	304,5	3.349,50
74	TALABARTE DE SEGURANÇA EM Y PARA ELETRICISTA. ESPECIFICAÇÃO: TALABARTE EM Y COM FITA EM POLIÉSTER, COM 23MM DE LARGURA E RESISTÊNCIA ESTATICA SUPERIOR A 1000DAN, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA EM UMA DAS PONTAS, TRAVA DUPLA, COM 3 (TRÊS) MOSQUETÕES DE TRAVA AUTOMÁTICA DE ALUMÍNIO, SENDO: 2 (DOIS) MOSQUETÕES COM ABERTURA DE 60MM. (REF. CARBOGRAFITE) 684.	Unidade	6	729,28	4.375,68
75	CREME PROTETOR PARA A PELE. (CA-27893). ESPECIFICAÇÃO: NEUTRO; PROTEÇÃO CONTRA AGENTE QUÍMICOS: SOLVENTES E SUBSTÂNCIAS SIMILARES (QUEROSENE, ÓLEO DIESEL, AGUARRÁS), ÓLEOS, GRAXAS,	Caixa	4	894,56	3.578,24



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	CIMENTO SECO, TINTAS, COLAS E OUTROS PRODUTOS N�O SOLUBILIZADOS EM �GUA COMO CIMENTO E P�S EM GERAL. (REF.: SIMILAR AO CREME LUVEX SPECIAL GRUPO 3. CA-11070). (CAIXA COM 50 UNIDADES DE 200GR).				
76	BLUS�O DE SEGURAN�A SOLDADOR (CA-13991). ESPECIFICA��O: BLUS�O DE SEGURAN�A CONFECCIONADO EM COURO BOVINO, AJUSTE FRONTAL.	Unidade	2	428,28	856,56
77	M�SCARA DE SOLDA (CA- 14200). ESPECIFICA��O: M�SCARA DE SEGURAN�A PARA TRABALHOS DE SOLDAGEM CONSTITU�DA DE ESCUDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO PRETO.	Unidade	2	140,8	281,6
78	CAPA DE CHUVA (CA-28191). ESPECIFICA��O: CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLI�STER, MANGA LARGA, CAPUZ, COSTURAS ATRAV�S DE SOLDAS EL�TRICAS E FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOT�ES PL�STICOS DE PRESS�O.	Unidade	126	45,65	5.751,90
79	CAPACETE DE SEGURAN�A, TIPO ELETRICISTA, ABA TOTAL (CA-25883) CLASSE-B. ESPECIFICA��O: CAPACETE DE SEGURAN�A CLASSE B, TIPO L, ABA TOTAL E REGULAGEM POR DENTE. DUPLA SUSPENS�O E JUGULAR. (TAMANHO �NICO).	Unidade	14	23,73	332,22
80	CAPACETE ABA TOTAL BRANCO ELETRICISTA E JUGULAR CLASSE B. MODELO ABA TOTAL. COR BRANCO. COM ARN�S. COM VISEIRA. MATERIAL ABS. NORMAS DE SEGURAN�A NBR 8221:2003. DESCRI��O CAPACETE ABA TOTAL BRANCO ELETRICISTA E JUGULAR CLASSE B - CA 365. CARACTER�STICAS: V-GARD ABA TOTAL � COMPOSTO POR DOIS COMPONENTES B�SICOS. CONTA COM TESTEIRA ABSORVEDORA DE	Unidade	5	197,07	985,35



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	SUOR E JUGULAR FIXA. SUSPENSÃO: PERMITE AJUSTE PRÁTICO POR MEIO DE UM SISTEMA DESLIZANTE. AS SUSPENSÕES MSA TÊM CINTA AJUSTÁVEL E DUPLA FITA AMORTECEDORA COM QUATRO PONTOS DE APOIO, FORMANDO UM SISTEMA INTELIGENTE DE AMORTECIMENTO EM CASO DE IMPACTO. CASCO: RÍGIDO, LEVE E BALANCEADO PARA USO CONFORTÁVEL DURANTE O DIA TODO, INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO CONDUTOR DE CORRENTE ELÉTRICA E COM ALTA RESISTÊNCIA DIELÉTRICA, ADEQUADO PARA TRABALHOS COM ELETRICIDADE.				
81	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA (CA-35125). ESPECIFICAÇÃO: CINTURÃO PARAQUEDISTA DIELÉTRICO ELETRICISTA ANTI-CHAMA.	Unidade	7	406,4	2.844,80
82	CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, 75CM DE ALTURA E BASE 37X37CM, INJETADO EM PVC NA COR LARANJA, CONTENDO FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA E RETRO REFLETÂNCIA DE 250 CANDELAS, SOLDADAS ELETRONICAMENTE NO CONE.	Unidade	18	39,82	716,76
83	CONE BALIZADOR. ESPECIFICAÇÃO: CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA FABRICADO EM POLIETILENO LINEAR DE MÉDIA DENSIDADE ATRAVÉS DE SISTEMA DE ROTOMOLDAGEM. PEÇAS FABRICADAS SEM SOLDAS NEM EMENDAS, POSSUI 3 FAIXAS REFLETIVAS, 110 CM.	Unidade	7	359,55	2.516,85
84	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA FABRICADA A PARTIR DE FILME DE POLIETILENO (SEM ADESIVO) ZEBRADA AMARELO/PRETO, NAS DIMENSÕES 70MM X 200M X	Unidade	53	46,49	2.463,97



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	0,04MM. (ROLO DE 100MTS).				
VALOR TOTAL LOTE 05: R\$ 230.521,48 (Duzentos e Trinta Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos).					
ITEM	ESPECIFICA��O	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 06 – FERRAMENTAS					
85	ALAVANCA DE A�O, 1,5M, SEXTAVADA MANUAL	Unidade	4	144,09	576,36
86	ALICATE AMPER�METRO, MATERIAL: PL�STICO, TIPO: DIGITAL, CORRENTE: 0.1 A 1.000 A, VOLTAGEM: 1 VA 750 AC/ DC 1 A 1000, ALIMENTA��O: BATERIA, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, RESIST�NCIA: 2 MOHM, APLICA��O: ELETRICIDADE.	Unidade	11	112,66	1.239,26
87	CONJUNTO FERRAMENTAS, COMPONENTES:ALICATE DE CORTE 6" ALICATE DE BICO MEIA CANA 6", APLICA��O:MANUTEN��O EM GERAL, CARACTER�STICAS. ADICIONAIS:CONJUNTO COM 3 PE�AS.	Unidade	4	58,01	232,04
88	ALICATE UNIVERSAL 8', MATERIAL:FORJADO EM A�O CROMO VAN�DIO, TIPO:PROFISSIONAL, MATERIAL CABO:PL�STICO, TIPO CABO:ISOLADO, TIPO CORTE:CORTE TEMPERADO POR COMPRIMENTO:215 MM, PESO:390 G.INDU��O,	Unidade	11	29,37	323,07
89	ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL:A�O, QUANTIDADE DENTES:14 UN, ALTURA DENTES:92 MM, LARGURA TOTAL:35 MM, ESPESSURA DENTES:3,75 MM, CARACTER�STICAS ADICIONAIS:COM CABO MADEIRA.	Unidade	25	65,35	1.633,75
90	BOBINA DE FIO DE NYLON PARA RO�ADEIRA 3,0 MM X 245M.	Unidade	126	439,9	55.427,40
91	BOMBA DE GRAXA /ENGRAXADEIRA / GRAXEIRO, TIPO MANUAL, COM BALDE, COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 7 KG.	Unidade	25	204,04	5.101,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



92	BROXA RETANGULAR DE NYLON 165MM X 55MM.	Unidade	25	39,23	980,75
93	CABO DE 150 CM PARA ENXADAS E ANCINHOS.	Unidade	25	45,33	1.133,25
94	CABO DE MADEIRA DE LEI PARA PÁ.	Unidade	25	42,78	1.069,50
95	CARRETEL DE FIO DE NYLON COM DIÂMETRO DO FURO DE 20 MM POLIMATIC, ADAPTADOR DO FIO 220.	Unidade	11	16,52	181,72
96	CARRO DE MÃO METÁLICA COM PNEU E CÂMARA.	Unidade	25	166,4	4.160,00
97	CHAVE DE FENDA P/ TESTE DE VOLTAGEM 100 A 500V.	Unidade	11	41,68	458,48
98	COLHER DE PEDREIRO Nº 10 (POLEGADAS).	Unidade	25	23,52	588,00
99	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, 4,3/8 POL, COM PELO MENOS 105 MM.	Unidade	123	4,77	586,71
100	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA, 4,3/8 POL X 20 MM, COM 24 DENTES.	Unidade	123	5,66	696,18
101	DRAGA GRANDE, TIPO CAVADEIRA ARTICULADA, CABO COM 18 CM, EM AÇO FORJADO, LAMINADA E AFIADA.	Unidade	6	41,69	250,14
102	DRAGA GRANDE, TIPO CAVADEIRA ARTICULADA, CABO COM PELO MENOS 110 CM, EM AÇO FORJADO, LAMINADA E AFIADA.	Unidade	6	146,45	878,70
103	ENXADA LARGA, TIPO AGRÍCOLA, COM CABO DE PELO MENOS 150 CM.	Unidade	53	33,24	1.761,72
104	ENXADECO, 2,5 LB, COM CABO.	Unidade	18	32,14	578,52
105	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 3 FILEIRAS.	Unidade	13	9,27	120,51
106	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 4 FILEIRAS.	Unidade	13	11,62	151,06
107	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 6 FILEIRAS.	Unidade	13	14,08	183,04
108	ESQUADRO EM AÇO 12".	Unidade	13	26,9	349,70
109	FERRO DE COVA / DRAGA RETA / CAVADEIRA RETA, COM CABO DE PELO MENOS 120 CM.	Unidade	11	90,44	994,84
110	FORMÃO COM CABO DE MADEIRA 1".	Unidade	11	31,31	344,41
111	GARRAFA TÉRMICA,	Unidade	11	150,35	1.653,85



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TORNEIRA DE ROSCA.				
112	JOGO DE CHAVE CATRACA, COM SOQUETES E BITS, CONTENDO PELO MENOS 40 PEÇAS.	Unidade	7	205,51	1.438,57
113	JOGO DE CHAVE ESTRELA 12 PEÇAS, 6 A 32MM.	Unidade	18	232,98	4.193,64
114	JOGO DE CHAVE FIXA EM AÇO 66- 22MM.	Unidade	18	418,6	7.534,80
115	JOGO DE CHAVES DE FENDA, PHILLIPS E BITS, COM 100 PEÇAS.	Unidade	14	218,95	3.065,30
116	LÂMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRA COM 2 PONTAS X 20 MM X 350 MM.	Unidade	53	65,68	3.481,04
117	LIMITADOR DE ALTURA (PRATO GIRATÓRIO) COM FURO DE 16 MM PARA ROÇADEIRA.	Unidade	105	117,75	12.363,75
118	MACHADO, MATERIAL:AÇO FORJADO, LARGURA LÂMINA:14 CM, PESO:3,5 LB, COMPRIMENTO CABO:1 M.	Unidade	7	55,34	387,38
119	MARRETA, MATERIAL:FERRO, MATERIAL CABO:MADEIRA, PESO:1.000 G.	Unidade	7	32,92	230,44
120	MARRETA, MATERIAL:FERRO, MATERIAL CABO:MADEIRA, PESO:2.000 G.	Unidade	7	54,12	378,84
121	MARRETA, MATERIAL:FERRO, MATERIAL CABO:MADEIRA, PESO:3.000 G.	Unidade	7	64,2	449,40
122	MARRETA, MATERIAL:FERRO, MATERIAL CABO:MADEIRA, PESO:5.000 G.	Unidade	4	91,2	364,80
123	MARRETA, MATERIAL:FERRO, MATERIAL CABO:MADEIRA, PESO:8.000 G.	Unidade	4	100,13	400,52
124	MARTELO TIPO UNHA, 25MM COM CABO DE FIBRA EMBORRACHADO.	Unidade	28	25,92	725,76
125	MULTÍMETRO, TENSÃO:1.000 V, TENSÃO AC:750 V, CORRENTE DC:20 A, CORRENTE AC:20 A, FREQUÊNCIA:200 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TESTE DE DIODO, TESTE DE HFE, PRECISÃO DE 0.1%,	Unidade	27	176,1	4.754,70



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	TIPO:DIGITAL.				
126	PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO, FORMATO:DE BICO, COMPRIMENTO CABO:0,74 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OLHO COM DIÂMETRO DE 35 MM.	Unidade	18	43,32	779,76
127	PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL:METAL GALVANIZADO, COMPRIMENTO: 60 CM.	Unidade	18	43,04	774,72
128	PÁ, TIPO PAZINHA DE JARDINAGEM LARGA, MATERIAL AÇO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 25 A 30 CM, LARGURA DE 8 A 10 CM.	Unidade	18	22,15	398,70
129	PE - DE - CABRA (FERRAMENTA), TIPO: SIMPLES, MATERIAL:AÇO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO:600 X 110 X 34 MM.	Unidade	4	69,11	276,44
130	PICARETA, MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES:6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:LARGURA DA PONTA:4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM.	Unidade	11	95,2	1.047,20
131	PONTEIRO DE AÇO SEXTAVADO, MEDINDO PELO MENOS 250 MM X 16MM.	Unidade	4	33,23	132,92
132	PROTECTOR DE LÂMINA PARA ROÇADEIRA, TIPO SAIA DE PROTEÇÃO, COM DIÂMETRO DO FURO DE 20 MM (PLÁSTICO).	Unidade	28	44,17	1.236,76
133	SACO PLÁSTICO DE 200 LT PRETO SUPER REFORÇADO.	Unidade	2800	2,53	7.084,00
134	SERROTE PODA, MATERIAL TUBO:AÇO, FORMATO TUBO:REDONDO, COMPRIMENTO LÂMINA:21 POL, APLICAÇÃO: AGRICULTURA.	Unidade	25	64,46	1.611,50
135	TALHADEIRA, MATERIAL:AÇO, TIPO:CHATO, COMPRIMENTO TOTAL:10 POL, PESO: 0,90 KG, APLICAÇÃO: PEDREIRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CARACTERÍSTICAS	Unidade	18	32,69	588,42



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	ADICIONAIS: COM APUNHADURA.				
136	TAMBOR / BOMBONA / BARRICA / TONEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 LITROS.	Unidade	18	626,21	11.271,78
137	FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 21 POL, TIPO:TERÇADO.	Unidade	35	37,54	1.313,90
138	TORQUÊS, MATERIAL CORPO: AÇO FORJADO E TEMPERADO, TIPO: ARMADOR, TIPO ACABAMENTO: OXIDADO, TAMANHO: 12 POL, PESO: 600 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANDÍBULAS LIXADAS.	Unidade	18	44,57	802,26
139	TRENA DE AÇO DE 5 METROS.	Unidade	18	19,56	352,08
140	TRENA DE FIBRA DE 50 METROS.	Unidade	4	74,78	299,12
141	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 36 FUROS, 13 CM DE PIAÇAVA FORA DA CEPA, CEPA COM LARGURA: 5 CM, ALTURA CEPA: 5 CM, COMPRIMENTO CABO: 110 CM.	Unidade	53	52,46	2.780,38
142	VASSOURA RASTELO METÁLICA, COM 22 DENTES, COM CABO.	Unidade	53	46,8	2.480,40
143	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA SINTÉTICA, MATERIAL CEPA: MADEIRA REVESTIDO COM METAL, COMPRIMENTO CEPA: 27 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANGULADA, CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 17 CM, LARGURA CEPA: 4 CM PARA LIMPEZA PUBLICA.	Unidade	105	31,64	3.322,20
VALOR TOTAL LOTE 06: R\$ 157.975,44 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 07 - EQUIPAMENTOS					
144	ESMERILHADEIRA PORTÁTIL, TIPO: ANGULAR, FERRAMENTA CORTE: DISCO, DIÂMETRO DISCO: 230 MM, DIÂMETRO REBOLO: NÃO	Unidade	2	911,35	1.822,70



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	APLIC�VEL MM, POT�NCIA: 2.000 WATT, ROTA��O: 8.500 RPM, PESO: 4,20 KG, TENS�O ALIMENTA��O: 220 V.				
145	FURADEIRA EL�TRICA DE IMPACTO PROFISSIONAL, ALIMENTA��O BIVOLT. ESPECIFICA��O: POT�NCIA: 650 WATTS.	Unidade	7	443,64	3.105,48
146	RO�ADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR: GASOLINA, POT�NCIA MOTOR: 40 CC HP, TIPO CORTADOR: L�MINA A�O/FIO NYLON, ROTA��O: 12.000 RPM, CARACTER�STICAS ADICIONAIS: TANQUE CAPACIDADE: 0,5L A 0,9L / USO INTENSIVO /, APLICA��O: CORTE GRAMA, CAPIM, PASTO, ARBUSTO, CAPOEIRAS E PE OU CC SUPERIOR.	Unidade	1	1.947,43	1.947,43
147	RO�ADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR: GASOLINA, POT�NCIA MOTOR: 1,7 KW, TIPO CORTADOR: L�MINA A�O/FIO NYLON, ROTA��O: 12.500 RPM, PESO APROXIMADO: 7,70KG, CARACTER�STICAS ADICIONAIS: MOTOR 35,2 CC/TANQUE CAPACIDADE 0,58L.	Unidade	14	1.636,34	22.908,76
148	SERRA EL�TRICA CIRCULAR PROFISSIONAL DE M�O, POT�NCIA 1200W, ALIMENTA��O BIVOLT ESPECIFICA��O: IDEAL PARA MADEIRA, PISO E M�RMORE.	Unidade	14	780,41	10.925,74
149	SERRA TICO-TICO INDUSTRIAL 500W, ALIMENTA��O BIVOLT. ESPECIFICA��O: SAPATA AJUST�VEL EM 45� PARA CORTES ANGULARES. ACEITA L�MINAS COM QUALQUER TIPO DE ENCAIXE. TROCA DA L�MINA SEM CHAVE.	Unidade	14	447,36	6.263,04
VALOR TOTAL LOTE 07: R\$ 46.973,15 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Tr�s Reais e Quinze Centavos).					
ITEM	ESPECIFICA��O	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 08 – METAIS					
150	ANDAIME 1M X 1,5M.	Unidade	123	259,82	31.957,86
151	ARAME RECOZIDO N� 18, DE	Unidade	70	20,07	1.404,90



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	APROXIMADAMENTE 1,25 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.				
152	COLUNA DE 5.16 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	Unidade	18	122,69	2.208,42
153	CONJUNTO DE MASTROS COM 3 VARAS DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2 DE 3M DE COMPRIMENTO CADA.	Unidade	18	1.224,96	22.049,28
154	DOBRADIÇA EM AÇO 246 CROMADO GALVANIZADA 2 ½ - CAIXA COM 12 PARES.	Unidade	35	38,53	1.348,55
155	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 ½". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	Unidade	35	65,93	2.307,55
156	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	Unidade	35	60,84	2.129,40
157	DOBRADIÇA GALVANIZADA 4". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	Unidade	35	73,56	2.574,60
158	ESPELHO 4 MM COM SUPORTE PARA INSTAÇÃO, CORTE CONFORME MEDIDAS DO PEDIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	Unidade	4	605,15	2.420,60
159	FECHADURA EXTERNA CROMADA.	Unidade	14	54,82	767,48
160	FECHADURA P/BANHEIRO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.	Unidade	14	48,56	679,84
161	FECHADURA P/PORTÃO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.	Unidade	14	91,27	1.277,78
162	FERROLHO CHATO 3 ½".	Unidade	18	14,39	259,02
163	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 2", ESPESSURA PADRÃO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO.	Unidade	500	371,2	185.600,00
164	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PERFIL RETANGULAR 30MM X 50MM, ESPESSURA PADRÃO.	Unidade	25	232,66	5.816,50
165	CANTONEIRA DE AÇO, DIMENSÕES 3/4" X 1/8", RESISTENTE E DURÁVEL.	Unidade	13	113,12	1.470,56
166	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO,	Unidade	25	327,68	8.192,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	ESPESSURA 20, DIMENSÕES 2M X 1M, RESISTENTE À CORROSÃO.				
167	GRADE PROTEÇÃO/GUARDA CORPO, MATERIAL: BARRA CHATA FERRO DE 3/16", ALTURA: 1,10 M, LARGURA: 0,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO 1"X1/8", APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE PORTAS E JANELAS.	Unidade	35	1.122,18	39.276,30
168	JANELA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: 2 BANDEIRAS MÓVEIS, LARGURA: 1,20 M, ESPESSURA: 16 MM, ALTURA: 1,10 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ANODIZADO.	Unidade	70	505,11	35.357,70
169	JANELA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: 2 BANDEIRAS MÓVEIS, LARGURA: 1,50 M, ESPESSURA: 16 MM, ALTURA: 1,10 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ANODIZADO.	Unidade	70	309,96	21.697,20
170	PARAFUSO MÁQUINA, MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO, TIPO CABEÇA: PANELA, TIPO ROSCA: M 5, COMPRIMENTO: 10 MM.	Unidade	280	0,83	232,40
171	PARAFUSO MÁQUINA, MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO, TIPO CABEÇA: PANELA, TIPO ROSCA: M 5, COMPRIMENTO: 12 MM.	Unidade	245	0,73	178,85
172	PARAFUSO 4,2 X 25 COM PORCA E ARRUELA.	Unidade	175	0,37	64,75
173	PARAFUSO 4,2 X 32 COM PORCA E ARRUELA.	Unidade	175	0,3	52,50
174	PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA: SEXTAVADA, DIÂMETRO: 6 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARRUELA LISA.	Unidade	350	1,43	500,50
175	PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA: SEXTAVADA, DIÂMETRO: 8 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARRUELA LISA.	Unidade	280	1,92	537,60
176	PARAFUSO COM BUCHA Nº 7. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT	Unidade	53	33,6	1.780,80



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	C/ 50 UNIDADES.				
177	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA 3/4 AÇO CARBONO ZINCADO BRANCO- 20CM.	Unidade	105	17,44	1.831,20
178	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA, MATERIAL: LATÃO, REFERÊNCIA BUCHA: Nº 10, TIPO PORCA: DE MAMA, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS.	Unidade	158	11,98	1.892,84
179	PARAFUSO METÁLICO, PARA DOBRADIÇA, TIPO FENDA OU PHILIPS, APROXIMADAMENTE 3,8 MM X 16 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 UNIDADES.	Unidade	350	0,11	38,50
180	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA, MATERIAL: LATÃO, REFERÊNCIA BUCHA: Nº 8, TIPO PORCA: DE MAMA, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, APRESENTAÇÃO: KIT (01 PORCA 01 PARAFUSO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REMOVÍVEL, ARRUELA PLÁSTICA.	Unidade	53	6,81	360,93
181	PARAFUSO FRANCÊS DE AÇO ZINCADO, MEDIDA 1/4" X 1", ACOMPANHA PORCA.	Unidade	500	0,74	370,00
182	PARAFUSO FRANCÊS DE AÇO ZINCADO, MEDIDA 1/4" X 3", ACOMPANHA PORCA.	Unidade	500	0,67	335,00
183	PARAFUSO FRANCÊS DE AÇO ZINCADO, MEDIDA 1/4" X 4", ACOMPANHA PORCA.	Unidade	500	0,72	360,00
184	PERFIL DE ARREMATE EM U, ACABAMENTO EM PVC, COM 6MT.	Unidade	105	67,95	7.134,75
185	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL LEITO DO BAGUETE 1,185 M.	Unidade	53	12,28	650,84
186	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL TRAVESSA HNTR 3M.	Unidade	105	19,86	2.085,30
187	PERFIL GUIA (U) SUPERIOR NAVAL DE 3 M.	Unidade	105	25,08	2.633,40
188	PORCA, MATERIAL: FERRO, TIPO: TORNEADO, DIÂMETRO FURO: 1/4 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO.	Unidade	53	1,17	62,01
189	PORCA, MATERIAL: FERRO, TIPO: TORNEADO, DIÂMETRO FURO: 3/8 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO.	Unidade	53	1,28	67,84



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



190	PORCA, MATERIAL: FERRO, TIPO: TORNEADO, DIÂMETRO FURO: 1/2 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO.	Unidade	53	1,9	100,70
191	PORCA, MATERIAL: FERRO, TIPO: TORNEADO, DIÂMETRO FURO: 5/16 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO.	Unidade	53	2,31	122,43
192	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 12", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45 MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	Unidade	14	16,43	230,02
193	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 15", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45 MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	Unidade	14	21,54	301,56
194	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 4,0", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45 MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	Unidade	14	13,39	187,46
195	PORTA-CADEADO, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO, COMPRIMENTO: 5 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO CHATO, COM PORTA CADEADO 12MM.	Unidade	9	25,83	232,47
196	PREGO ANELADO, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: ANELADO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 18 X 27 MM, APLICAÇÃO: EMBALAGEM 1KG.	Unidade	70	18,12	1.268,40



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



197	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO TEMPERADO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, BITOLA: 1 X 16. EMBALAGEM 1KG.	Unidade	70	37,45	2.621,50
198	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: FERRO COMUM, TIPO CABEÇA: LISO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 1 1/2 X 13 POL. EMBALAGEM 1KG.	Unidade	70	24,06	1.684,20
199	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: FERRO COMUM, TIPO CABEÇA: LISO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 2 1/2 X 11 POL. EMBALAGEM 1KG.	Unidade	70	26,69	1.868,30
200	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 2 X 11. EMBALAGEM 1 KG.	Unidade	70	23,18	1.622,60
201	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 2 X 12. EMBALAGEM 1KG.	Unidade	70	22,96	1.607,20
202	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 3 X 9 POL. EMBALAGEM 1KG.	Unidade	70	21,63	1.514,10
203	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 3 1/2 X 9 POL. EMBALAGEM 1 KG.	Unidade	70	21,35	1.494,50
204	PREGO PARA TELHA COM ARRUELA DE BORRACHA 18 X 30. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	Unidade	70	13,54	947,80
205	PREGO TELHEIRO 2 1/2" X 10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G. CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 20, DIMENSÕES 2M X 1M, RESISTENTE À CORROSÃO.	Unidade	70	9,86	690,20
206	TELA PARA ALAMBRADO	Unidade	175	138,45	24.228,75



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	GALVANIZADO MALHA 3" QUADRADO OU LOSÂNGULO FIO 8 PWG, ALTURA DO ROLO 2M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO.				
207	TRINCO / FECHO / FERROLHO REDONDO, 6 POL, EM AÇO GALVANIZADO ZINCADO.	Unidade	53	14,92	790,76
208	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 10,0 MM 12 M.	Unidade	140	67,5	9.450,00
209	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 12,5 MM 12 M.	Unidade	140	109,76	15.366,40
210	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 4,2 MM 12 M.	Unidade	140	14,56	2.038,40
211	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 5,0 MM 12 M.	Unidade	158	21,29	3.363,82
212	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 6,0 MM 12 M.	Unidade	158	34,17	5.398,86
213	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 8,0 MM 12 M.	Unidade	158	41,95	6.628,10
VALOR TOTAL LOTE 08: R\$ 473.724,08 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos).					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 10 – FORRO					
266	PERFIL PARA FORRO PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 6 METROS.	Unidade	525	26,09	13.697,25
267	FORRO DE PVC LAMINADO BRANCO, ESPESSURA 10MM, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 6M.	M²	875	27,65	24.193,75
VALOR TOTAL LOTE 10: R\$ 37.891,00 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais).					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 11 - PISO E REVESTIMENTO					
268	REJUNTE ACRÍLICO, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	Unidade	140	21,63	3.028,20
269	REJUNTE PARA CERÂMICA, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	Unidade	210	7,52	1.579,20
270	REJUNTE PARA CERÂMICA, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 5 KG.	Unidade	175	33,91	5.934,25
271	REVESTIMENTO 20X20. UNIDADE	Unidade	280	76,75	21.490,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO (M²).				
272	REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, TIPO A, PEI 5, TAMANHO 45X45 OU SUPERIOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO (M²).	Unidade	700	37,07	25.949,00
273	REVESTIMENTO AZUL 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO (M²).	Unidade	280	78,4	21.952,00
274	REVESTIMENTO BRANCO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO (M²).	Unidade	280	71,84	20.115,20
275	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A, MEDINDO 50X50 OU SUPERIOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO (M²).	Unidade	245	39,04	9.564,80
276	REVESTIMENTO VERMELHO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO (M²).	Unidade	245	92,87	22.753,15
VALOR TOTAL LOTE 11: R\$ 132.365,80 (Cento e Trinta e Dois Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 12 - MATERIAL HIDROSSANITÁRIO					
277	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO.	Unidade	70	0,84	58,80
278	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 32 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	Unidade	70	2,06	144,20
279	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20 MM, APLICAÇÃO:	Unidade	70	18,39	1.287,30



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA.				
280	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA.	Unidade	70	14,41	1.008,70
281	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 110 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	Unidade	70	32,16	2.251,20
282	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 75 G.	Unidade	70	28,23	1.976,10
283	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 850 G.	Unidade	70	255,35	17.874,50
284	ANEL DE VEDAÇÃO, COM GUIA, PARA VASO SANITÁRIO.	Unidade	70	13,07	914,90
285	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EM POLIURETANO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E CONFORTO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO DE ALTO BRILHO. FIXAÇÃO COM ELEMENTOS DE PLÁSTICO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE EM TODAS AS DIREÇÕES. PRODUTO COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS. COR: BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 4,0CM; LARGURA: 38,2CM; COMPRIMENTO: 44,0CM. ESTRUTURA: MACIO.	Unidade	70	62,38	4.366,60
286	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DUPLO ACIONAMENTO DE DESCARGA, COM 6 LITROS, COR BRANCA, COM ACESSÓRIOS: ANEL CERA, LIGAÇÃO FLEXÍVEL ÁGUA	Unidade	70	409,02	28.631,40



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	40CM ½”, PARAFUSO LAVATÓRIO 08MM (PAR) C/BUCHA, ASSENTO LAQUEADO BRANCO.				
287	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, FLUTUADOR EM PVC, DE ¾ E ½.	Unidade	70	14,72	1.030,40
288	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO LONGA, MATERIAL: PVC, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA II: 110 X 85 MM.	Unidade	7	26,79	187,53
289	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO LONGA, MATERIAL: PVC, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA II: 85 X 75 MM.	Unidade	7	32,66	228,62
290	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO LONGA, MATERIAL: PVC, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA II: 110 X 60 MM.	Unidade	7	32,5	227,50
291	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO LONGA, MATERIAL: PVC, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA II: 110 X 75 MM	Unidade	7	34,04	238,28
292	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO LONGA, MATERIAL: PVC, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA II: 32 X 20 MM.	Unidade	70	4,04	282,80
293	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO LONGA, MATERIAL: PVC, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA II: 75X 60 MM.	Unidade	18	24,7	444,60
294	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO LONGA, MATERIAL: PVC, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA II: 85 X 60 MM.	Unidade	7	21,54	150,78
295	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS.	Unidade	9	459,19	4.132,71



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



296	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.	Unidade	4	1.212,11	4.848,44
297	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS.	Unidade	2	2.118,56	4.237,12
298	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.	Unidade	2	3.666,36	7.332,72
299	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 500 LITROS.	Unidade	18	291,66	5.249,88
300	CAIXA SIFONADA, TIPO CAIXA DE PASSAGEM, DE PVC, TAMANHO 100 X 100 X 50.	Unidade	70	14,32	1.002,40
301	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: COM BRAÇO, COM REGISTRO, DIÂMETRO: 4 POL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO BRAÇO: 35 CM, BITOLA: 1/2 E 3/4 POL.	Unidade	70	13,94	975,80
302	COLA ADESIVA BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS, RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS (-50OC A 150OC) E ENDURECE EM ATÉ DUAS HORAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100G.	Unidade	88	25,38	2.233,44
303	COLA ADESIVA PARA TUBO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 75 G.	Unidade	88	9,76	858,88
304	COLA DE SILICONE PARA VEDAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 280G.	Unidade	88	24	2.112,00
305	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90º CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 MM.	Unidade	88	23,94	2.106,72
306	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90º LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 MM.	Unidade	88	50,29	4.425,52
307	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 45º LONGA, TIPO FIXAÇÃO:	Unidade	88	85,44	7.518,72



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 150 MM.				
308	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 150 MM.	Unidade	88	160,34	14.109,92
309	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 150 MM.	Unidade	88	102,25	8.998,00
310	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 45° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 200 MM.	Unidade	35	209,52	7.333,20
311	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 200 MM.	Unidade	35	234,72	8.215,20
312	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 200 MM.	Unidade	35	472,69	16.544,15
313	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 45° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 75 MM.	Unidade	88	18,60	1.636,80
314	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:	Unidade	88	23,75	2.090,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 75 MM.				
315	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 75 MM.	Unidade	88	33	2.904,00
316	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 100 MM.	Unidade	88	38,29	3.369,52
317	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 100 MM.	Unidade	88	37,40	3.291,20
318	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 20 MM.	Unidade	88	2,52	221,76
319	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 20 MM.	Unidade	88	2,65	233,20
320	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 75 MM.	Unidade	9	23,69	213,21
321	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 75 MM.	Unidade	9	94,08	846,72
322	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:	Unidade	9	94,24	848,16



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 85 MM.				
323	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 85 MM.	Unidade	9	130,25	1.172,25
324	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1/2 POL, COMPRIMENTO: 50 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	Unidade	105	5,72	600,60
325	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL: BORRACHA, BITOLA: 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PARAFUSO.	Unidade	35	9,23	323,05
326	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL: BORRACHA, BITOLA: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PARAFUSO.	Unidade	35	15,18	531,30
327	FITA VEDA ROSCA 18MM - 10M, TIPO ROLO.	Unidade	53	2,83	149,99
328	FITA VEDA ROSCA 18MM - 25M, TIPO ROLO.	Unidade	53	6,06	321,18
329	FITA VEDA ROSCA, 12 MM X 20 METROS.	Unidade	53	4,32	228,96
330	ADAPTADOR FLANGE 20MM X 1/2" SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC.	Unidade	70	11,49	804,30
331	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 MM.	Unidade	81	7,96	644,76
332	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 MM.	Unidade	81	33,72	2.731,32
333	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 110 MM.	Unidade	60	54,08	3.244,80



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



334	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 150 MM.	Unidade	60	54,63	3.277,80
335	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 150 MM.	Unidade	81	53,01	4.293,81
336	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 200 MM.	Unidade	81	159,96	12.956,76
337	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 200 MM.	Unidade	60	127,99	7.679,40
338	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 20 MM.	Unidade	84	3,37	283,08
339	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 75 MM.	Unidade	84	8,00	672,00
340	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 75 MM.	Unidade	60	30,87	1.852,20
341	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 100	Unidade	60	5,66	339,60



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	MM.				
342	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 200 MM.	Unidade	60	94,44	5.666,40
343	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER LISA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 100 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA DE ESGOTO.	Unidade	88	32,55	2.864,40
344	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER LISA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 40 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA DE ESGOTO.	Unidade	88	10,78	948,64
345	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER LISA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA DE ESGOTO.	Unidade	88	8,01	704,88
346	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER LISA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 75 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA DE ESGOTO.	Unidade	88	7,38	649,44
347	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER LISA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	Unidade	88	10,93	961,84
348	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE SOLDA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES	Unidade	88	44,28	3.896,64



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 110 MM.				
349	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE SOLDA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 20 MM.	Unidade	88	2,77	243,76
350	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE SOLDA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 75 MM.	Unidade	88	4,46	392,48
351	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE SOLDA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 85 MM.	Unidade	88	32,64	2.872,32
352	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA SIMPLES LISA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100MM.	Unidade	88	12,30	1.082,40
353	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA SIMPLES LISA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 40MM.	Unidade	88	1,26	110,88
354	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA SIMPLES LISA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 50MM.	Unidade	88	3,57	314,16
355	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA SIMPLES	Unidade	88	5,66	498,08



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	LISA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 75MM.				
356	MANGUEIRA PARA JARDIM ¾ COM 10 MTS.	Unidade	14	5,67	79,38
357	MICTÓRIO DE LOUÇA, FORMATO OVAL, COR BRANCA, COM SIFÃO INTEGRADO, ALTURA 600 MM.	Unidade	53	389,23	20.629,19
358	LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 450 MM, LARGURA: 550 MM, ALTURA: 190 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COLUNA, COR: BRANCA.	Unidade	35	384,12	13.444,20
359	PIA DE ALUMÍNIO 2 CUBAS, TAMANHO 120CM X 50CM.	Unidade	35	232,10	8.123,50
360	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL: LATÃO CROMADO, DIÂMETRO: 2 X 1 POL, ALTURA ROSCA: 2 3/8 POL, COMPONENTES: COM RALO/COM ADAPTADOR E LIGAÇÃO PARA ESGOTO.	Unidade	70	22,37	1.565,90
361	RALO SECO PARA ESGOTO QUADRADO 100X52X40MM.	Unidade	70	12,15	850,50
362	RALO SIFONADO QUADRADO 100X52XDN40.	Unidade	70	14,52	1.016,40
363	REDUÇÃO PARA BUCHA LISA HIDRÁLICA 25X20MM.	Unidade	70	0,58	40,60
364	REGADOR PLÁSTICO DE 5 LITROS.	Unidade	70	49,73	3.481,10
365	REGISTRO GAVETA, BITOLA: 3/4 POL, MATERIAL: LATÃO FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VOLANTE LIGA LATÃO CROMADO E CANOPLA FERRO CROMADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.	Unidade	70	95,49	6.684,30
366	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1/2 POL, TIPO: MANUAL.	Unidade	70	91,61	6.412,70
367	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 20 MM, TIPO: SOLDAVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.	Unidade	70	52,53	3.677,10
368	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 3/4 POL, TIPO: MANUAL.	Unidade	70	87,62	6.133,40
369	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 20	Unidade	70	20,78	1.454,60



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL.				
370	SIFÃO, MATERIAL: PVC, COR: BRANCA, TIPO CORPO: SANFONADO UNIVERSAL DUPLO, APLICAÇÃO: PIA, BITOLA: 1", 1 1/4" E 1 1/2" MM.	Unidade	140	16,00	2.240,00
371	SIFÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, TIPO: HORIZONTAL, TIPO CORPO: FLEXÍVEL, TIPO HASTE: ARTICULADA, DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA: 3/4 POL – SIMPLES.	Unidade	140	6,80	952,00
372	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO TÊ FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 100 MM APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	Unidade	14	11,42	159,88
373	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO TÊ FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20 MM APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	Unidade	140	10,24	1.433,60
374	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO TÊ FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 75 MM APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	Unidade	14	14,30	200,20
375	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO TÊ FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 85 MM APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	Unidade	14	51,84	725,76
376	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO TÊ FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 100 MM APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS INSTALAÇÃO SANITÁRIA.	Unidade	35	11,42	399,70
377	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO TÊ FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA	Unidade	35	52,76	1.846,60



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	LADO SOLDÁVEL: 150 MM APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS SANITÁRIA.				
378	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO TÊ FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 40 MM APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS SANITÁRIA.	Unidade	35	2,26	79,10
379	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO TÊ FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50 MM APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS SANITÁRIA.	Unidade	35	7,58	265,30
380	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO TÊ FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 75 MM APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS SANITÁRIA.	Unidade	35	14,30	500,50
381	BOIA PLÁSTICA COM BALÃO PARA CAIXA DE DESCARGA ELEVADA.	Unidade	35	23,05	806,75
382	TORNEIRA PARA BEBEDOURO 1/2- 3/4 1120 FILTRO INDUSTRIAL.	Unidade	35	87,36	3.057,60
383	TORNEIRA PLASTICA PARA PIA 3/4 25MM.	Unidade	70	15,90	1.113,00
384	TORNEIRA PVC 1/2 PARA JARDIM ACABAMENTO FOSCO.	Unidade	70	15,48	1.083,60
385	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 110MM - 6M.	Unidade	18	731,72	13.170,96
386	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 20MM - 6M.	Unidade	175	14,66	2.565,50
387	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 75MM - 6M.	Unidade	18	72,03	1.296,54
388	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 85MM - 6M.	Unidade	18	481,93	8.674,74
389	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 100MM - 6M.	Unidade	70	78,55	5.498,50
390	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM - 6M.	Unidade	53	175,67	9.310,51
391	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 200MM - 6M.	Unidade	18	481,93	8.674,74
392	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 40MM - 6M.	Unidade	35	39,01	1.365,35



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



393	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM - 6M.	Unidade	35	55,59	1.945,65
394	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM - 6M.	Unidade	18	73,77	1.327,86
395	UNIÃO ROSCÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 110MM.	Unidade	16	48,93	782,88
396	UNIÃO ROSCÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 20MM.	Unidade	70	7,67	536,90
397	UNIÃO ROSCÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 75MM.	Unidade	16	194,77	3.116,32
398	UNIÃO ROSCÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 85MM	Unidade	16	138,66	2.218,56
399	VÁLVULA DE FUNDO DE POÇO EM METAL ½.	Unidade	16	114,55	1.832,80
400	VÁLVULA DE FUNDO DE POÇO EM METAL ¾.	Unidade	16	43,34	693,44
401	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO/TANQUE DE 7/8X70MM BRANCA.	Unidade	16	24,92	398,72
402	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA INOX 3,5".	Unidade	16	62,60	1.001,60
VALOR TOTAL LOTE 12: R\$ 395.375,11 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Onze Centavos).					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 13 – MADEIRAS					
403	CAIXILHO MADEIRA MISTA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICAÇÃO PORTA.	Unidade	70	196,72	13.770,40
404	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 05 MM.	Unidade	35	79,53	2.783,55
405	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 15 MM.	Unidade	70	172,48	12.073,60
406	ESTEIO DE MADEIRA, 10 A 15CM DE ESPERSURA 4 METROS COMPRIMENTO.	Unidade	28	175,32	4.908,96
407	ESTEIO QUADRADO DE MADEIRA VERMELHA 5 METROS, ACAPU OU SIMILAR.	Unidade	28	272,47	7.629,16
408	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 10 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA.	Unidade	7	347,96	2.435,72
409	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 5 METROS	Unidade	14	209,45	2.932,30



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA.				
410	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 6 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA.	Unidade	18	219,33	3.947,94
411	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 8 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA.	Unidade	7	345,61	2.419,27
412	PAINEL DE DIVISÓRIA NAVAL 1202X 2010 35 MM.	Unidade	88	272,98	24.022,24
413	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA 4 METROS 7,5CM X 5CM, CUIUBA OU SIMILAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	Unidade	46	373,20	17.167,20
414	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA 5 METROS 7,5CM X 5CM, CUIUBA OU SIMILAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	Unidade	35	373,20	13.062,00
415	PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL COMPLETA.	Unidade	28	480,00	13.440,00
416	PORTA LAMINADA DIR 2,10 X 65CM 2.	Unidade	13	381,22	4.955,86
417	PORTA LAMINADA DIR 2,10 X 80CM 2.	Unidade	25	413,74	10.343,50
418	PORTA MADEIRA MISTA 100X210.	Unidade	25	472,20	11.805,00
419	PORTA MADEIRA MISTA 70X210.	Unidade	35	385,99	13.509,65
420	PORTA MADEIRA MISTA 80X210.	Unidade	42	390,09	16.383,78
421	RIPA BRUTA DE MADEIRA VERMELHA DE 5,0 CM X 1,5, DISPOSTO EM PEÇA DE 3,00 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	Unidade	88	230,04	20.243,52
422	RIPA EM MADEIRA DE VERMELHA 4 METROS 1,5 CM X 5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	Unidade	53	250,43	13.272,79
423	RIPÃO DE 6 METROS DE MANDIOQUEIRA OU CUIÚBA 5 X 2 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	Unidade	53	359,07	19.030,71
424	RIPÃO EM MADEIRA MANDIOQUEIRA OU CUIÚBA 4 METROS, 5 CM X 2 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	Unidade	88	233,66	20.562,08
425	TÁBUA MADEIRA BRANCA, PARA	Unidade	53	91,70	4.860,10



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	FORMA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.				
VALOR TOTAL LOTE 13: R\$ 255.559,33 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos).					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 14 – MATERIAL ELÉTRICO					
426	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5MM X 10CM – UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT C/ 100 UNIDADES.	Pacote	4	14,92	59,68
427	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO BWF, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3, COR DA COBERTURA AZUL, SEÇÃO NOMINAL 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC/A ANTI- CHAMA, CLASSE 70°C, CLASSE ENCORDAMENTO 4, TEMPERATURA OPERAÇÃO 70 °C. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA 100MTS.	Unidade	4	601,48	2.405,92
428	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC- CLORETODE POLIVINILA, TEMPERATURA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR VERDE, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 6 MM2, BITOLA CONDUTOR 6 MM2, QUANTIDADE FIOS 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA 100MTS.	Unidade	4	816,91	3.267,64
429	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, TÊMPERA CONDUTOR MOLE, COR DA COBERTURA AZUL, SEÇÃO NOMINAL 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO 70 °C. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA 100MTS.	Unidade	4	787,95	3.151,80



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



430	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 450/750 V, TIPO BWF, COMPRIMENTO 100M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESLIZANTE, UNIPOLAR, NORMAS TÉCNICAS NBR 5410, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA PVC ANTICHAMA, COR DA ISOLAÇÃO VERMELHA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA 100MTS.	Unidade	7	386,92	2.708,44
431	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC- CLORETODE POLIVINILA, TEMPERATURA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR AMARELA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 1,5 MM2, BITOLA CONDUTOR 1,5 MM2, QUANTIDADE FIOS 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA 100MTS.	Unidade	4	233,81	935,24
432	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO PARALELO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FORMAÇÃO DO CABO 2 X 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, COR DA ISOLAÇÃO BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA 100MTS.	Unidade	4	472,18	1.888,72
433	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL PVC, TIPO EMBUTIR, COMPRIMENTO 4 POL, LARGURA 2 POL, COR AMARELA.	Unidade	350	9,07	3.174,50
434	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL PVC, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE PONTOS DE LUZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO MÓVEL, FORMA OCTOGONAL, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, DIMENSÕES 4 X 4 POL.	Unidade	175	18,69	3.270,75
435	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL PVC, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, DIMENSÕES 4 X 4 POL.	Unidade	175	12,29	2.150,75
436	CAIXA TOMADA, TIPO ASTOP, COR CORPO CINZA, CORRENTE NOMINAL 20 A, APLICAÇÃO ARCONDICIONADO, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, COMPONENTES 1 TOMADA PARA	Unidade	18	92,63	1.667,34



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	AR CONDICIONADO; DISJUNTOR DIN.				
437	CANAleta, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, LARGURA 20 MM, ALTURA 10 MM, COMPRIMENTO 2,00 M.	Unidade	70	29,74	2.081,80
438	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 12/16 DISJUNTORES	Unidade	7	85,03	595,21
439	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA.	Unidade	4	75,09	300,36
440	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA.	Unidade	4	308,44	1.233,76
441	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA.	Unidade	4	500,52	2.002,08
442	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 20 A, NÚMERO DE FASES BIFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C.	Unidade	18	79,19	1.425,42
443	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 16 A, NÚMERO DE FASES BIFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C.	Unidade	18	34,47	620,46
444	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 20 A, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, CURVA DE DISPARO B, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO DIN.	Unidade	18	27,90	502,20
445	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 25 A, TENSÃO NOMINAL 127/220 V, CURVA DE DISPARO C, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO DIN.	Unidade	18	70,58	1.270,44
446	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO FLEXÍVEL CORRUGADO, BITOLA 25 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 50MTS.	Unidade	7	95,00	665,00
447	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, BITOLA 3/4 POL, COR PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	Unidade	175	43,20	7.560,00
448	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750 V, COR PRETA,	Unidade	35	11,49	402,15



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	CLASSE TEMPERATURA 90 °C, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM, ESPESSURA 0,15 MM.				
449	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL COBRE, TIPO CILÍNDRICA, REVESTIMENTO COBRE, COMPRIMENTO 2.400 MM, DIÂMETRO 5/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAMADA COBREADA MÍNIMA 0,25 MM, COM CONECTOR.	Unidade	18	151,50	2.727,00
450	INTERRUPTOR, QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR.	Unidade	35	24,30	850,50
451	INTERRUPTOR, QUANTIDADE PÓLOS 3 UN, QUANTIDADE SEÇÕES 2 + 1 TOMADA 2P+T UN, QUANTIDADE ALAVANCAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 20 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL.	Unidade	35	56,25	1.968,75
452	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 30 W, TIPO BASE E-27, FLUXO LUMINOSO 2700 LM, TIPO SUPER LED (ALTA POTÊNCIA).	Unidade	105	56,00	5.880,00
453	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 15 W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA FRIA, APLICAÇÃO AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO A60 GLOBAL, TIPO SUPERLED (ALTA POTÊNCIA).	Unidade	105	34,00	3.570,00
454	PLAFON, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE DE UMA LÂMPADA, BASE E-27.	Unidade	70	58,20	4.074,00
455	PLACA CEGA, MATERIAL PVC RÍGIDO, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES 4 X 4 POL.	Unidade	35	12,00	420,00
456	PLACA CEGA, MATERIAL PVC, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 4 POL, LARGURA 2 POL, APLICAÇÃO TAMPA CAIXA REDE ELÉTRICA,	Unidade	35	8,90	311,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PARAFUSO.				
457	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO, TIPO LÂMPADA.	Unidade	175	14,35	2.511,25
VALOR TOTAL LOTE 14: R\$ 65.652,66 (Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).					
VALOR TOTAL LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 14: R\$ 2.122.338,37 (Dois Milhões, Cento e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

3.1.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias, contados da solicitação da Contratante, de acordo com os quantitativos requeridos.

3.1.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.2. Os produtos deverão ser entregues, conforme determinado pela Contratante.

3.1.3. O prazo de garantia, quando for o caso, é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.1.4. O fornecedor deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade e demais informações eventualmente necessárias;

3.1.5. Deverá responsabilizar-se o fornecedor pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei nº 8.078, de 1990;

3.1.6. O fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.2.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 3.2.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 3.2.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 3.2.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 3.2.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 3.2.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 3.2.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 3.2.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 3.2.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- 3.2.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).
- 3.2.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 3.2.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).
- 3.2.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 3.2.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 3.2.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 3.2.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

3.2.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

3.2.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

3.2.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.122.338,37 (Dois Milhões, Cento e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos)**.

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de (10) dez dias úteis para fins de liquidação.

6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

6.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



6.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/02/2025.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.6. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município de Marituba para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 8.9. Fornecer informações necessárias para execução do objeto do contrato;
- 8.10. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



8.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a contratada que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- Multa:**
1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - 2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme *dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021*.
 3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pela contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade orçamentária19 01 Fundo Municipal de Saúde

Func.programática 10 302 0009 1.062 Estruturação da rede de atenção à urgência e emergência

Categoria econômica..... 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Fonte de recurso..... 16210000 Transferência SUS — Governo Estadual

Fonte de recurso..... 16310000 Transferência de convênio — União/Saúde

Func.programática 10 302 0009 1.071 Construção e Estruturação da oficina ortopédica

Categoria econômica..... 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Fonte de recurso..... 15001002 Receita de imposto e transf. — Saúde

Fonte de recurso..... 16000000 Transferência SUS—Bloco de manutenção

Fonte de recurso..... 16310000 Transferência de convênio — União/Saúde

Func.programática 10 122 0009 1.073 Reestruturação física da rede de saúde do município



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Categoria econômica..... 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Fonte de recurso..... 15001002 Receita de imposto e transf. — Saúde

Fonte de recurso..... 16010000 Transferência SUS—Bloco de estruturação

Fonte de recurso..... 16310000 Transferência de convênio — União/Saúde

Func.programática 10 302 0009 1.074 Manutenção do Hospital Municipal Dr. Augusto Chaves

Categoria econômica..... 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Fonte de recurso..... 15001002 Receita de imposto e transf. — Saúde

Fonte de recurso..... 16000000 Transferência SUS—Bloco de manutenção

Fonte de recurso..... 16010000 Transferência SUS—Bloco de estruturação

Fonte de recurso..... 16210000 Transferência SUS — Governo Estadual

Func.programática 10 302 0009 2.040 Manutenção da UPA

Categoria econômica..... 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Fonte de recurso..... 16010000 Transferência SUS—Bloco de estruturação

Fonte de recurso..... 17060000 Transferência especial da União

Func.programática 10 302 0009 2.081 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade

Categoria econômica..... 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Fonte de recurso..... 15001002 Receita de imposto e transf. — Saúde

Fonte de recurso..... 16000000 Transferência SUS—Bloco de manutenção

Fonte de recurso..... 16010000 Transferência SUS—Bloco de estruturação

Func.programática 10 302 0009 2.084 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência — SAMU

Categoria econômica..... 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Fonte de recurso..... 15001002 Receita de imposto e transf. — Saúde

Fonte de recurso..... 16310000 Transferência de convênio — União/Saúde

Func.programática 10 302 0009 2.180 implantação e Estruturação do CAPS Infanto-juvenil

Categoria econômica..... 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Fonte de recurso..... 15001002 Receita de imposto e transf. — Saúde

Fonte de recurso..... 16010000 Transferência SUS—Bloco de estruturação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da cidade de Marituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Marituba/PA, 29 de agosto de 2025.

**VICTORIA FEITOZA DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº: 10.299.375/0001-58
CONTRATANTE**

**SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ/MF Nº 28.273.147/0001-74
CONTRATADA**